



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

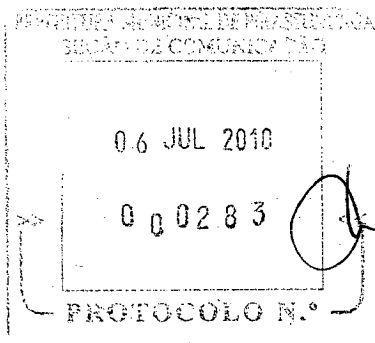
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00627/2010-SG

Pirassununga, 6 de julho de 2010.

Senhor Prefeito,



Comunico a Vossa Excelência, que em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 5 de julho de 2010, em 1ª e 2ª Votação, foi **REJEITADO** por 08 X 01 votos, o ***Projeto de Lei n° 74/2010***, de vossa autoria, que visa ***autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências.***

No ensejo, renovo-lhe os votos de estima e consideração.

  
**Natal Furlan**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal de  
**PIRASSUNUNGA - SP**  
asdba./



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 74/2010 -

*"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências"..*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas declaradas de utilidade pública, conforme Decreto nº 4.158, de 25 de maio de 2010, de forma amigável ou por via judicial, a saber:

**I** - Um terreno, designado "Desdobro 5", situado nesta cidade, com frente para a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, desmembrado da gleba IV denominada Chácara São Sebastião, que consta pertencer a **Guilherme Audie Granja Ferreira**, portador do RG nº 44.245.510-0 – SSP/SP e CPF nº 349.371.128-05; **Antonio Pedro Trezler**, portador do RG nº 267.480 – MAer, e sua mulher **Valdeleia Aparecida Santarosa Trezler**, portadora do RG nº 363.513 – MAer; cadastrado na municipalidade sob nº 6887.77.001.001.05-7, objeto da matrícula nº 28.828 do CRI local, com as seguintes divisas e confrontações: *partindo do vértice (H) com o rumo magnético de 00° 12' 25" SW e a distância de 209,56 (duzentos e nove vírgula cinquenta e seis) metros, encontra-se o vértice (G), confrontando neste trecho com terreno designado desdobro 4; daí, segue com o rumo magnético de 88° 19' 03" NW e distância de 85,44 (oitenta e cinco vírgula quarenta e quatro) metros, encontra-se o vértice (I), confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade do Sr. Arlindo Andreotti Filho e Edvando José de Andrade, antes gleba III, (matrícula 15.461); daí, segue com o rumo magnético de 01° 40' 58" NE e distância de 96,20 (noventa e seis vírgula vinte) metros, encontra-se o vértice (J), confrontando neste trecho, do vértice (I) ao vértice (J), com a Via Anhanguera, daí, segue com o rumo magnético de 89° 47' 35" SE e distância de 72,93 (setenta e dois vírgula noventa e três) metros, encontra-se o vértice (K); daí, segue com o rumo magnético de 00° 12' 25" NE e distância de 110,97 (cento e dez vírgula noventa e sete) metros, encontra-se o vértice (L), confrontando neste trecho do vértice (J) ao vértice (L) com o terreno designado desdobro 6; daí, segue com , rumo magnético de 86° 26' 11" NE e distância de 5,66 (cinco vírgula sessenta e seis) metros, encontra-se o vértice (23); daí, segue com o rumo magnético de 87° 47' 54" SE e distância de 4,35 (quatro vírgula trinta e cinco) metros, encontra-se o vértice (H), confrontando neste trecho do vértice (L) ao vértice (H) com a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, fechando assim a descrição deste polígono que abrange a área total de 9.300,39 (nove mil trezentos vírgula trinta e nove) metros quadrados.*

**II** - Um terreno, designado "Desdobro "6", situado nesta cidade, com frente para a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, desmembrado da gleba IV denominada Chácara São Sebastião, que consta pertencer a **Guilherme Audie Granja Ferreira**, portador do RG nº 44.245.510-0 – SSP/SP e CPF nº 349.371.128-05; **Antonio Pedro Trezler**, portador do RG nº 267.480 – MAer, e sua mulher **Valdeleia Aparecida Santarosa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Trezler, portadora do RG nº 363.513 – MAer; cadastrado na municipalidade sob nº 6887.77.001.001.06-6, objeto da matrícula nº 28.829 do CRI local, com as seguintes divisas e confrontações: *partindo do vértice (L) com o rumo magnético de 00° 12' 25" SW e a distância de 110,97 (cento e dez vírgula noventa e sete) metros, encontra-se o vértice (K); daí, segue com o rumo magnético de 89° 47' 35" NW e distância de 72,93 (setenta e dois vírgula noventa e três) metros, encontra-se o vértice (J), confrontando neste trecho do vértice (L) ao vértice (J) com o terreno designado desdobro 5; daí, segue com o rumo magnético de 01° 40' 58" NE e distância de 14,78 (catorze vírgula setenta e oito) metros, encontra-se o vértice (18); daí, segue com o rumo magnético de 18° 54' 08" NE e distância de 12,54 (doze vírgula cinquenta e quatro) metros, encontra-se o vértice (19); daí, segue com o rumo magnético de 7° 26' 33" NE e distância de 26,32 (vinte e seis vírgula trinta e dois) metros, encontra-se o vértice (20); daí, segue com o rumo magnético de 11° 59' 12" NE e distância de 53,46 (cinquenta e três vírgula quarenta e seis) metros, encontra-se o vértice (21); confrontando neste trecho do vértice (J) ao vértice (21) com a Via Anhanguera, daí, segue com o rumo magnético de 76° 01' 47" NE e distância de 12,67 (doze vírgula sessenta e sete) metros, encontra-se o vértice (22); daí, segue com o rumo magnético de 86° 26' 11" NE e distância de 42,11 (quarenta e dois vírgula onze) metros, encontra-se o vértice (L); confrontando neste trecho do vértice (21) ao vértice (L) com a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, fechando assim a descrição deste polígono que abrange a área total de 6.771,40 (seis mil setecentos e setenta e um vírgula quarenta) metros quadrados.*

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* deste artigo têm por finalidade a construção de um novo terminal rodoviário para o Município de Pirassununga-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, por Decreto, nos termos do Art. 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências.*

A atual localização do terminal rodoviário, causa hoje alguns transtornos para a malha viária, tendo em vista que a frota de veículos de nosso município aumentou nestes últimos anos. A própria estrutura dos ônibus, que estão cada vez maiores, vem causando dificuldades em suas manobras.

O terminal rodoviário existente está pequeno para o fluxo de pessoas que ali circulam, pois além dos ônibus municipais, recebe também ônibus intermunicipais; e ainda há que se considerar que a localização distante da Via Anhanguera, é um grande impedimento para que empresas de grande porte adentrem no município para ter acesso ao terminal.

Após estudos pela equipe de profissionais da Prefeitura, foi escolhida uma área próxima à Via Anhanguera; considerando que a construção de um novo terminal rodoviário está previsto no PPA, apresentamos aos nobres legisladores, proposta para desapropriação da área pretendida, vez que, através do Decreto nº 4.158, de 25 de maio de 2010, referida área já foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Resta agora somente autorização legislativa, ora pretendida, para com a aquisição da área iniciarmos os trabalhos desta obra que será mais um passo importante rumo ao pleno desenvolvimento de Pirassununga, que com certeza fará de nossa terra, um ponto de referência estadual.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público e social que reveste a matéria, encarecemos que sua tramitação seja em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de maio de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 05 de JUL 2010 de

**REQUERIMENTO**

Nº 277/2010

*Natal Furla*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 74/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências**.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2010.

Otacílio José Barreiros  
Vereador

*[Handwritten signatures of various council members]*

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**OFÍCIO GAB. N° 400/10**

A disposição do(s) Autor(es)  
e Demais Edis em Plenário.  
Piras, 30 de Junho de 2010

*Natal Furlan*  
Natal Furlan

**Presidente**

Pirassununga, 28 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público ao Projeto de Lei n° 74/2010, convertido em Pedido de Informações n° 76/2010, protocolado nesta municipalidade sob n° 2222/10, encaminhamos manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a respeito.

Caso as informações prestadas não sejam suficientes, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*V. d. Se*  
**VALDIR ROSA**

Secretário Municipal de Governo

*A. Alves Lindo*  
**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

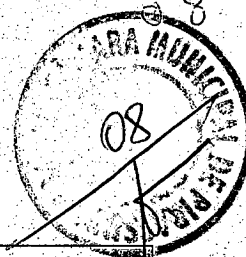
Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO CARLOS BUENO GONÇALVES**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pirassununga

**PIRASSUNUNGA - SP**

lbm



**REF. PROT. 2222/2010**

**AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**JOSÉIVALDE DUARTE,**

Em atenção a solicitação para que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços relatasse quanto ao contido em manifestação do ofício 00450/2010-SG da Câmara Municipal de Pirassununga que tem como pauta o assunto: "Visa autorizar o Executivo Municipal a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências", da comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público, relatamos:

**Diretrizes e Estudo detalhado da necessidade do investimento:**

O Terminal Rodoviário de Pirassununga, datado de 1972, possui um fluxo de 2.300 pessoas por dia, sendo 800 na plataforma de embarque e desembarque intermunicipal e 1500 na plataforma de embarque e desembarque municipal. Possui ainda sanitários públicos masculino e feminino; comércios; salas administrativas e 12 baias, totalizando uma área de 1.155,54 m<sup>2</sup>.

Atualmente, o Terminal Rodoviário localiza-se em uma área central, atendendo satisfatoriamente o fluxo e demanda de circulares, porém com restrições para os ônibus intermunicipais, ajustada à realidade dos recursos disponíveis. Esse atual estado, motiva a um movimento contrário, de uma nova infraestrutura que atenda essa demanda.

Diante disso, o novo terminal rodoviário de Pirassununga, estará localizado em uma área próxima a Via Anhanguera, o maior eixo de desenvolvimento econômico do estado, reduzindo a entrada de ônibus de grande porte dentro da cidade, facilitando a entrada e saída dos ônibus intermunicipais e de transporte de cargas, totalizando uma área de 21.540,79 m<sup>2</sup>, sendo: o "Desdobro 4" com área de 5.234,31 m<sup>2</sup>; "Desdobro 5" com área de 9.300,39 m<sup>2</sup> e "Desdobro 6" com área de 6.771,40 m<sup>2</sup>, em uma Zona Urbana, com Cadastro Municipal 6887.77.001.001.00-1, endereço Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, número 2481, sendo o proprietário Antonio Pedro Trezler e Outros.

A escolha orientou-se pelo fato da área ser de fácil acesso, próxima a Via Anhanguera, e, ainda, por ser uma área grande facilidade de acesso junto aos órgãos



### Impacto da Função Social da Obra

A situação do crescente fluxo e utilização dos ônibus municipais pela população e, conseqüente mudança do trânsito dessa região central, caracterizando uma área densamente populacional, é natural consequência do desenvolvimento pelo qual a cidade vêm caracterizando, passando a ter, nas áreas periféricas das cidades, pontos de crescimento econômico, cabendo ao poder público explorar esse potencial.

De acordo com o primeiro estudo, o novo Terminal Rodoviário consiste num sistema misto, formado pelo corpo central e dois apoios, onde estarão localizadas as áreas administrativas. O corpo central, abrigará todo o apoio operacional de embarque e desembarque, contará com 14 baias exclusivas para ônibus intermunicipais e estaduais; 5 comércios, sendo 2 lanchonetes; sanitários públicos feminino e masculino; 18 guichês; área para espera; enfermaria; guarda-volumes; área para uso de internet. Nos apoios norte-sul, estarão distribuídas sala para assistente social; sala para conselho tutelar; vestiários para funcionários; copa; depósito para materiais de limpeza; depósito para carga das empresas. No pavimento superior, estará a área administrativa com sala de reuniões, guarda-municipal e elevador. Haverá ainda estacionamento, carga e descarga de passageiros coberta, ponto de táxi coberto, acesso exclusivo para ônibus intermunicipal; acesso exclusivo para ônibus municipal; acesso exclusivo para automóveis e pedestres; entrada exclusiva para funcionários e grandes áreas verdes, totalizando 4.108,25 m<sup>2</sup> de área construída.

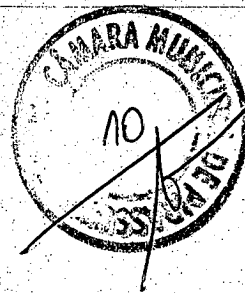
A cobertura do corpo central, será desenhada com grandes planos soltos, recebendo telhas metálicas e iluminação natural em "sheds", apoiados em uma estrutura espacial, sustentada por pilares de aço, tendo em vista a agilidade no processo construtivo, que se interligam através de uma grande clarabóia que permeia todo o prédio, dando a sensação de leveza estrutural e valorizando a dinâmica espacial desejada. A fachada voltada para oeste, onde estará localizada a plataforma, irá possuir inclinação de aproximadamente 60 graus para fora do edifício, dotada de uma estrutura metálica para dar sustentação à caixilharia. O novo Terminal contemplará o conceito de sustentabilidade, atividade economicamente viável, socialmente justa e ecologicamente correta. Todos os itens considerados sustentáveis serão incorporados no projeto, como a captação da energia solar, iluminação natural através dos sheds e clarabóia e reaproveitamento da água da chuva para irrigação das áreas verdes. Com relação a acessibilidade, todo o edifício estará em acordo com a NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário e equipamentos urbanos. Além do prédio em si, haverá uma requalificação no entorno desse espaço urbano.

O novo Terminal Rodoviário será uma vitrine permanente para Pirassununga, elemento fomentador do progresso, destinado a toda a população de Pirassununga e região, que usufruirá de um espaço amplo, funcional, com total integração com o espaço urbano, com um sistema de circulação contínuo e flexível.



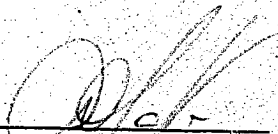



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS




12

Para complementação do relato acima descrito encaminhamos à equipe da Secretaria de Planejamento para conhecimento e manifestação e pareceres.

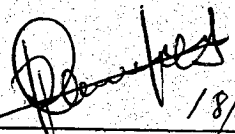
  
Antonio Augusto Gavazza  
Engenheiro Civil

  
Paulo Sanches  
Engenheiro Civil

  
Natália Rissi Sundfeld  
Assessora de Secretaria

  
João Ladislau Pinto  
Diretor de Projetos

  
José Luis Pereira de Godoy  
Assessor de Secretaria

*Ciente*  18/06/2010  
Haroldo Pinto de Campos  
Engenheiro Elétrico

# ESTUDO PRELIMINAR

FOLHA 1/2

A.R.T.

## NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO

OBRA

AV. Capitão Antonio Joaquim Mendes, 2481

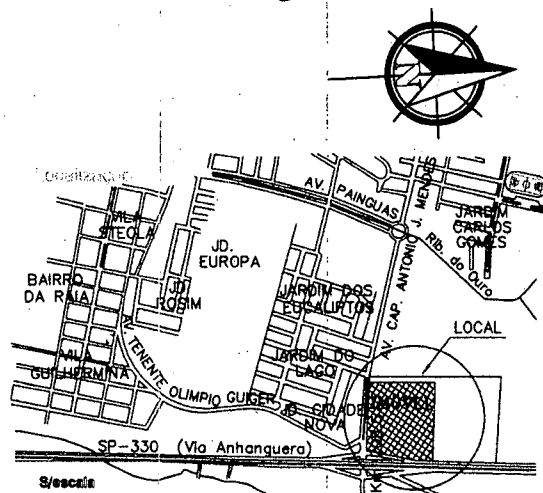
LOCAL

PIRASSUNUNGA - SP

CIDADE



### SITUAÇÃO S/ ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ADEMIR ALVES LINDO  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORA DO PROJETO/ASSESSORA DE SECRETARIA  
NATALIA RISSI SUNDFELD  
ARQUITETA  
CREA - 5063019991/D S.P.

### ÁREAS (m<sup>2</sup>)

TOTAL	_____	21.540,79 m <sup>2</sup>
CONSTRUÍDA	_____	4.108,25 m <sup>2</sup>

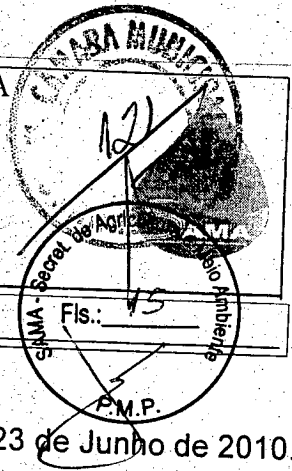
RESPONSÁVEL TÉCNICO

## APROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



Ref. Protocolo: Nº 2222/2010 - *Pedido de Informações (Rodoviária)*

Pirassununga, 23 de Junho de 2010.

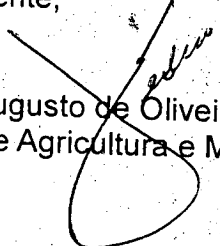
## DESPACHO

Ao Sr. Secretário de Governo

- 1 – Ciente;
- 2 – Conforme despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços, às folhas 14, esta SAMA informa que o pleito não foi submetido ao plenário do CMMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 3 – Não obstante poderia sê-lo, de acordo com o que estabelece legislação municipal e tão logo seja sancionada lei que altera e aumenta a composição do mesmo. Esclareço, por oportuno que, a nova rodoviária deverá ser construída em local isento de vegetação arbórea natural e implantada, e distante de corpo hídrico, situação que não se configura como de preservação ambiental.

4 – Estas as informações.

Atenciosamente;

  
Eng. Edy Augusto de Oliveira  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



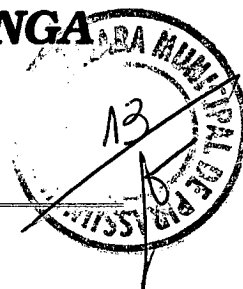
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

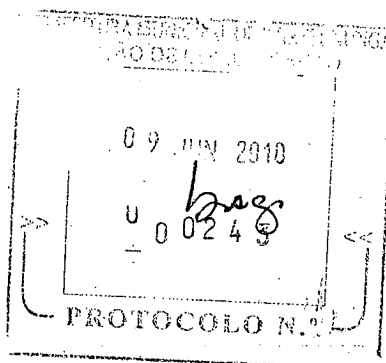
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00450/2010-SG

Pirassununga, 08 de junho de 2.010.

Senhor Prefeito,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público ao Projeto de Lei n° 74/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 07 de junho de 2010.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

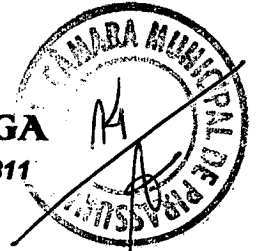
  
**Antonio Carlos Biveno Gonçalves**  
*Presidente em Exercício*

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal de Pirassununga  
NESTA  
asdba./



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo



### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

**PROJETO DE LEI n. 74/10**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Plata das Sessões, 07/06/2010.*

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**ASSUNTO:** "Visa autorizar o Executivo Municipal a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências."

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n. 74/10, de autoria do Executivo Municipal, que "Visa autorizar o Executivo Municipal a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências" apresenta nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, **Pedido de Informações**, para complemento de estudos da propositura, a saber:

1) A proposta do Executivo é de que se proceda a desapropriação de áreas de contribuintes para a construção de um novo terminal rodoviário, citando em sua Justificativa haver estudos da Equipe de Profissionais da Prefeitura.

2) Tal estudo não acompanhou a proposta e em se tratando de interesse social, deveria acompanhar além do Estudo, as devidas avaliações das áreas, por força do disposto no artigo 87 da LOM.

**CONSIDERANDO** que a Justificativa apresenta mínimas informações sobre o alcance do Projeto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo



**CONSIDERANDO** que não foi apresentado um estudo detalhado da necessidade do investimento, nem mesmo um estudo atual com base no Plano Diretor do Município e o devido impacto da função social da obra e a afinidade de desenvolvimento do Município naquela região;

**CONSIDERANDO** que não há valores de investimentos e que o Município detêm inúmeras áreas próprias, sendo eventual aquisição de áreas necessita de avaliações.

### **REQUER,**

1) Venham para o procedimento, os estudos efetuados com base no Estatuto das Cidades, bem como do Plano do Diretor do Município de Pirassununga, acompanhado de eventuais estudos da Secretaria do Meio Ambiente, por força dos artigos 126 e 127 da Lei Orgânica do Município; ainda, orçamentos para as despesas a serem realizadas com referida obra e o devido impacto orçamentário-financeiro da assunção dos compromissos, de forma especificada e por evento;

2) Prestar informações sobre a escolha não recair em áreas próprias e sua necessidade, bem como o atual estudo de outras áreas não eleitas.

3) Informar se há Parecer do Conselho Municipal do Meio Ambiente para o Projeto de Lei em questão e qual o parecer a respeito (Lei nº 3469/2006), se positivo, enviar cópia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo



Assim, nos termos do artigo 38, do Regimento Interno, requer a conversão deste, em Pedido de informações, encaminhando-se com urgência ao Executivo Municipal, para que preste as informações acima.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2010.

  
Lorival César Oliveira Moraes  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Membro



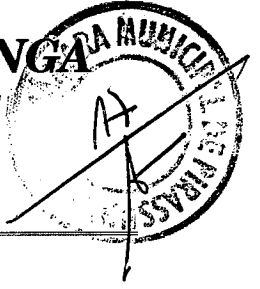
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

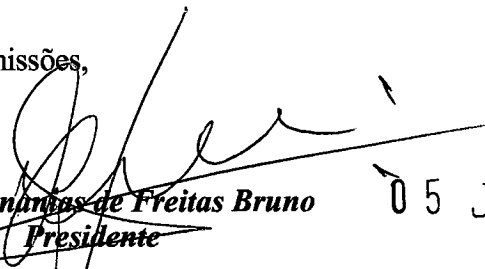


## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 74/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
*Wallace Aníbal de Freitas Bruno*  
Presidente

05 JUL 2010

  
*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Relator

07 JUN 2010

  
*Otacilio José Barreiros*  
Membro

07 JUN 2010

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 74/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 JUL 2010

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
**Roberto Bruno**  
Relator

  
**Antonio Carlos Duz**  
Membro

Cmp/asdba.



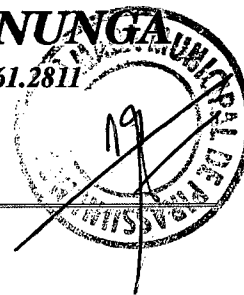
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 74/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

*Lorival César Oliveira Moraes*  
Presidente

05 JUL 2010

*Otaclio José Barreiros*  
Relator

07 JUN 2010

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Membro

05 JUL 2010

Cmp/asdba.



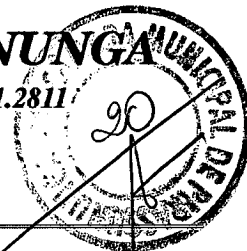
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 74/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 05 JUL 2010

  
**Juliano Marquezelli**  
Presidente

  
**Lorival César Oliveira Moraes**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro

Cmp/asdba.